

DECRETO Nº 071/2025

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA e autorizações específicas contidas nas Leis Municipais nº. 2.331/2024 e nº 2.335/2024.

Considerando as disposições legais previstas no art. 26 da Lei Municipal nº. 2.331/2024, de 23 de outubro de 2024 e art. 5º. da Lei Municipal nº. 2.335/2024, de 26 de novembro de 2024;

Considerando a continuidade e reforço orçamentário nos projetos e ações aprovadas e previstas pela Administração Municipal; e

Considerando o superávit financeiro apurado no exercício de 2024 e o provável excesso de arrecadação de recursos financeiros Ordinários e Vinculados controlados por fonte de recurso.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam alteradas as dotações orçamentárias e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Peritiba**, no valor de **R\$ 53.770,47 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1 – Município de Peritiba

5000	SEC. MUN. DE EDUC., CULT., ESP. e TURISMO
5010	Departamento de Educação
12.362.4.2.109	Operacionalização do Ensino Médio
70 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
	R\$ 2.500,00
12.365.4.2.31	Manutenção da Educação Infantil
246 – 3.3.90.00.00 – FR 0358	Aplicações Diretas
	R\$ 18.000,00
7000	SECRET. MUN. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7001	Departamento Municipal de Transportes
26.782.8.1.28	Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
251 – 4.4.90.00.00 – FR 0300	Aplicações Diretas
	R\$ 30.770,47
10000	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
10001	Fdo Mun. de Assistência Social – FMAS
08.244.14.2.200	Proteção Social Básica (PSB/CRAS)
110 – 3.3.90.00.00 – FR 0481	Aplicações Diretas
	R\$ 2.500,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. - do provável Excesso Arrecadação a ser verificado nas Fontes Específicas no exercício de 2024:

Fonte 0100 – Recursos Ordinário
Valor: R\$ 2.500,00

Fonte 0481 – FEAS/SC – Custeio
Valor: R\$ 2.500,00

Valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º. - do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte 0300 – Superávit - Recursos Ordinário
Valor: R\$ 30.770,47

Fonte 0358 – Superávit – Programa Salário Educação
Valor: R\$ 18.000,00

Valor total de R\$ 48.770,47 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. – Ficam alteradas as ações mencionadas nos artigos anteriores deste Decreto, constantes da Lei nº. 2.245/2021 – PPA 2022-2025 e suas alterações e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e seguintes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 19 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural de Atos da Prefeitura
Municipal de Peritiba em 19 de fevereiro de 2025.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária Municipal de Administração e Finanças